



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 55, de 21 de Abril de 1949.

Abre crédito especial de Cr\$
29.210,80 para pagamento de gratifi-
cações adicionais a funcionários apo-
sentados.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 50, in-
ciso II, da lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 29.210,80
para pagamento de gratificações adicionais a funcionários apo-
sentados, em conformidade com o que dispõe a lei nº 30, de 7
de Outubro de 1948.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito em espécie, o
excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de Abril de
1949.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal